



Número: **0800027-33.2019.8.20.5148**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Pendências**

Última distribuição : **22/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 6.750,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
TONY JARDEL GOMES DA CUNHA (AUTOR)	KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
38253 251	22/01/2019 14:25	<u>TONY JARDEL GOMES DA CUNHA-PROCURAÇÃO E DECLARAÇÃO DE POBREZA</u>	Procuração
38253 303	22/01/2019 14:25	<u>TONY JARDEL GOMES DA CUNHA-DOCUMENTOS PESSOAIS</u>	Documento de Identificação
38253 390	22/01/2019 14:25	<u>TONY JARDEL GOMES DA CUNHA-SINISTRO</u>	Documento de Comprovação
38422 432	25/01/2019 21:23	<u>Despacho</u>	Despacho

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Outorgante, **TONY JARDEL GOMES DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, estudante, com CPF nº 016.662.514-02, RG nº 3.092.815, residente na rua Pedro canan , nº330, São Francisco, alto do rodrigues-RN, COMARCA PENDENCIAS - Rio Grande do Norte, nomeia e outorga poderes a Outorgada: KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO, brasileira, casada, advogada; (OAB 7.469/RN) podendo ser intimada na Rua Antônio Vieira de Sá nº 986, Mossoró-RN, ao qual confere amplos e gerais poderes para o foro em geral com a cláusula "ad Judicia", para ajuizar ação de cobrança na Comarca pendencias-RN, podendo a outorgada, confessar, assinar, desistir, propor acordo, receber intimações, dar quitação, transigir, apresentar réplica, oposições, firmar acordo, receber e levantar ALVARA JUDICIAL, decorrente da presente ação, apresentar recurso e contra razões, e ainda requererem seguro de vida, junto bem como, substabelecer esta com ou sem reservas de poderes, podendo levantar alvará judicial, acompanhar todo processo até o final do julgamento, representado ainda os interesses do outorgante, podendo ajuizar apelação, ou, qualquer outro remédio jurídico competente, junto ao Egrégio Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, para garantir o direito do outorgante, e finalmente, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato.

ASSÚ - Rio Grande do Norte, em 29/10/2018.

Outorgante: tony jardel gomes da cunha.

- Isento de reconhecimento de Firma, em face de Lei nº 8.952, de 13/12/1994, que dá nova redação ao art. 38 do CPC.

DECLARAÇÃO DE ISENTO DO IMPOSTO DE RENDA

Eu, **TONY JARDEL GOMES DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, estudante, com CPF nº 016.662.514-02, RG nº 3.092.815, residente na rua Pedro canan , nº330, são Francisco, alto do rodrigues-RN, DECLARA , sob as penas da lei que é isento de declarar imposto de renda, por não ter meios suficientes , fazendo presente declaração nos termos- conforme previsto na Lei 7.115/83 . Estou ciente das sanções administrativas, penais e cíveis, nos termos do art. 299 do CPB. Nada mais a constar lavro o presente para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

ASSÚ-RN, em 29 de outubro de 2018.

Declarante:TONY Jardel Gomes da Cunha

CP - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante;

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Falso reconhecimento de firma ou letra.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS
COM CLAUSULA "AD EXITUM"

Pelo presente instrumento de contrato, firmado entre as partes de um lado, doravante identificado como contratante, **TONY JARDEL GOMES DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, estudante, com CPF nº 016.662.514-02, RG nº 3.092.815, residente na rua Pedro Canan , nº330, São Francisco, alto do Rodrigues-RN, **COMARCA PENDENCIAS**, com os advogados: **KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, advogada; **WAMBERTO BALBINO SALES**, brasileiro, casado, advogado, ambos podendo serem citados na Rua Antônio Vieira de Sá nº 986, Aeroporto, em Mossoró - RN, doravante identificados como contratados, à prestação dos seguintes serviços profissionais:

- 1- A parte contratante celebra com os contratados, a prestação de serviços advocatícios, com objetivo de ajuizar ação própria junto a Comarca de Pendencias-RN, tendo como parte demandada, a Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A;
- 2- A parte contratante, não pagará qualquer valor aos contratados de imediato, sendo que, ao final na lide, ocorrendo procedência caberá a parte contratante, pagar aos contratados o valor correspondente à **30% (trinta por cento)**, sob o valor da condenação, **independente da verba sucumbencial a ser arbitrada pelo Juizo da causa**;
- 3- Em caso de insucesso da demanda, a parte contratante não desembolsará quaisquer valores aos contratados, o risco será arcado pelos advogados contratados, independente do ônus de deslocamentos, alimentação, contratação de outros advogados, dentre outras despesas até a entrega final da pretensão requerida, sendo que, o presente firma-se na clausula "**ad exitum**";
- 4- Em caso de desistência da demanda, ou, revogação dos poderes em favor de outros outorgados, deverá a parte contratante, pagar aos contratados, o valor correspondente à **30% (TRINTA POR CENTO)** sob o valor da causa;
- 5- Nos termos do art. 22, § 4º da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, caberá a parte contratada, requerer a expedição do competente alvará judicial, em separado ao da parte contratante, ao fim da lide..
Elegem as partes, para dirimir quaisquer dúvidas, e execução inclusive o presente, a comarca de Mossoró - Rio Grande do Norte.

Nada mais a constar vai o presente devidamente assinado para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Assú - Rio Grande do Norte, em 29/10/2018.

Tony Jarde Gomes da Cunha

Contratante: **TONY JARDEL GOMES DA CUNHA**

Telefone : 84 9.9920-5718

Contratado:**KELLY MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO**

OAB/7469

Testemunhas: _____

CPF nº _____

DECLARAÇÃO DE POBREZA

TONY JARDEL GOMES DA CUNHA, brasileiro, solteiro, estudante, com CPF nº 016.662.514-02, RG nº 3.092.815, residente na rua Pedro canan , nº330, são Francisco, alto do rodrigues-RN, Declara nos termos da Lei n. 1.060/50, que é pobre na forma da Lei, não dispondo de meios que possibilitem a custear as despesas processuais na Ação de Cobrança c/c reparação de danos, na Comarca de pendencias- Rio Grande do Norte. Afirma ainda ser conhecedor das sanções penais, caso a presente não retrate a verdade dos fatos. Nada mais digno de registro, assina o presente.

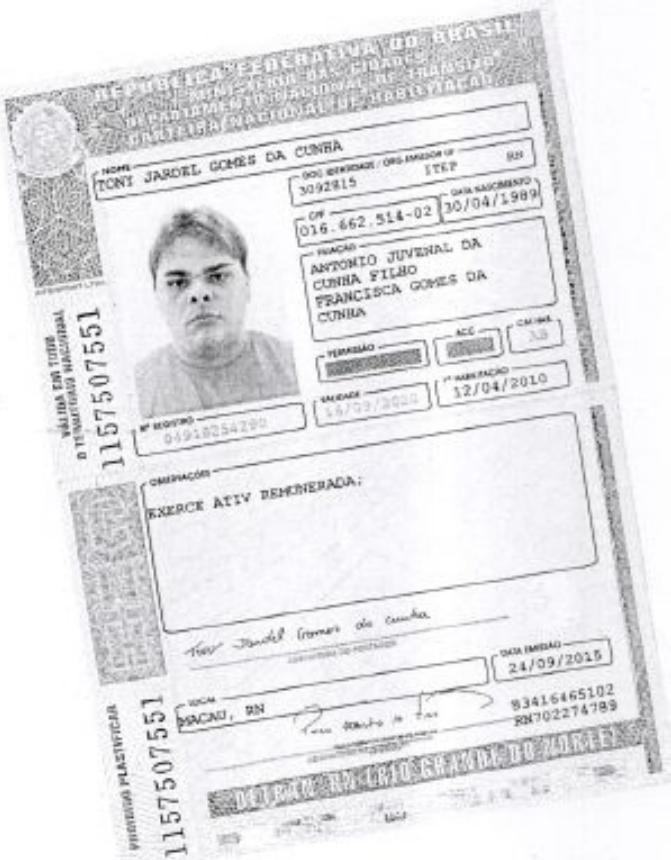
Comarca de pendencias-RN em 29/10/2018.

Declarante: Tony Jarrel Gomes da Costa

CP - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante; Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.
Falso reconhecimento de firma ou letra.



SINISTRO 3180359484 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA TONY JARDEL GOMES DA CUNHA
COBERTURA Invalidez

Previdência S/A-Filial Natal-RN
PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Comprev
BENEFICIÁRIO TONY JARDEL GOMES DA CUNHA
CPF/CNPJ: 01666251402

Posição em 18-12-2018 16:34:26

Seu pedido de indenização foi negado. Enviamos carta, para seu endereço, com mais informações sobre a conclusão da análise do seu processo.

<https://www.seguradoralider.com.br/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx?gclid=EAjaiQobChMlyehunPw&sinistro=3180359484>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL – DEGEPOL
DIRETORIA DE POLÍCIA CIVIL DO INTERIOR – DPCIN
5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL – MACAU/RN

DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PENDÊNCIAS/RN

Boletim de Ocorrência nº 200/2018

Natureza da Ocorrência: COMUNICAÇÃO DE FATO(ACIDENTE DE TRANSITO)

Local do Fato: RN 118, PRÓXIMO A VILA DO RATO, ALTO DO RODRIGUES/RN.

Data e Hora do Fato: 27/01/2018 POR VOLTA DAS 20:00HORAS .

Comunicante: TONY JARDEL GOMES DA CUNHA

Naturalidade: MACAU/RN Data de Nascimento: 30/04/1989 Doc.: 003.092.815-RN

Filiação: ANTONIO JUVENAL DA CUNHA FILHO e FRANCISCA GOMES DA CUNHA

Endereço: RUA PEDRO CANÃ, 330, SÃO FRANCISCO, ALTO DO RODRIGUES/RN

Fone: 84 99920-5718

Vítima: O COMUNICANTE

Naturalidade: x-x-x-x

Data de Nascimento: x-x-x-x

Doc.: x-x-x-x-x

Filiação: x-x-x-x-x-x

Endereço: x-x-x-x-x-x

Acusado: x-x-x-x

Naturalidade: -x-x-x-

Data de Nascimento: -x-x-x-

Doc.: -x-x-x-

Filiação: -x-x-x-

Endereço: x-x-x-x-x

Histórico: "Registra a Comunicante que na data acima transitava na sua moto HONDA/CG 150 FAN ESI, placa NNS-1181,ano/mod 2011, cor vermelha, chassi 9C2KC1670BR345808, renavam 284951803 em nome de Antônio Juvenal da Cunha Filho, pela RN 188, próximo a comunidade da Vila do Rato, Zona Rural do Alto do Rodrigues/RN, quando ao passar num quebra mola freio, vindo o pneu dianteiro da moto derrapar e o comunicante caindo do veículo; Que com a queda o comunicante quebrou o quarto metacarpo da mão direita; Que no dia 27/01/2018 após o acidente o comunicante se dirigiu ao hospital municipal do Alto do Rodrigues, mas não tinha ambulância naquele hospital não tento como transferir o comunicante para o Hospital Regional Tarcísio Maia em Mossoró/RN; Que o comunicante só foi encaminhado pra Mossoró no dia 29/01/2018 quando foi disponibilizado uma ambulância para levar o comunicante ao Hospital Regional na cidade de Mossoró/RN." Nada mais disse.

Importante ressaltar que as informações prestadas, são de inteira responsabilidade do(a) Comunicante, podendo o mesmo incidir em crime, caso os fatos narrados não estejam de acordo com a realidade.

Testemunhas: -x-x-x-

Providências adotadas: Registrado o presente boletim, entregue uma via a Comunicante e encaminhada à outra via para conhecimento da Autoridade Policial.

Data de hora do Registro: 17/04/2018, às 15:40 horas.

<i>Tony Jardeil Gomes da Cunha</i> ASSINATURA DO COMUNICANTE OU INTERESSADO	APC MARONES MANOEL / MAT. 194390-1
--	------------------------------------



Rua Francisco Rodrigues, s/nº, Centro, Pendências/RN, CEP 59.504-000 – dppendencias@rn.gov.br

Rio de Janeiro, 03 de Setembro de 2018

Aos Cuidados de: **TONY JARDEL GOMES DA CUNHA**

Nº Sinistro: **3180359484**

Vitima: **TONY JARDEL GOMES DA CUNHA**

Data do Acidente: **27/01/2018**

Cobertura: **INVALIDEZ**

Assunto: NEGATIVA TÉCNICA - SEM SEQUELAS

Senhor(a),

Após a análise dos documentos apresentados no seu pedido de indenização (sinistro número **3180359484**), esclarecemos que não foram identificadas sequelas permanentes em razão do acidente ocorrido em **27/01/2018**. Por esse motivo, o seu pedido de indenização foi **negado**.

Qualquer dúvida, é só ir até o nosso site www.seguradoralider.com.br, ou ligue através do telefone **0800 022 12 04** (ligação gratuita) ou **0800 022 12 06** que atende apenas aos deficientes auditivos e de fala. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

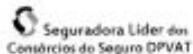
Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Carta nº 13322430



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS



IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0284811/18
Vítima: TONY JARDEL GOMES DA CUNHA
CPF: 016.662.514-02

CPF de: Próprio

Data do Acidente: 27/01/2018
Titular do CPF: TONY JARDEL GOMES DA CUNHA

DOCUMENTOS ENTREGUES

Sinistro

Boletim de ocorrência
Comprovação de ato declaratório
Declaração de Inexistência de IML
Documentação médico-hospitalar
Documentos de identificação
DUT
Outros

TONY JARDEL GOMES DA CUNHA : 016.662.514-02

Autorização de pagamento
Comprovante de residência

ATENÇÃO:

- O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue 0800-0221204.
 - A Indenização por invalidez permanente é de até R\$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194 / 74.
- Documentação recebida sem conferência.

A documentação solicitada dos documentos indicados em originais, ou cópias autenticadas, precisam estar devidamente protocolados como comprovante de entrega por meio de chancela ou carimbo, e os mesmos devem ser digitalizados no ato do atendimento para inclusão no aviso de sinistro digital.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

Portador da documentação entregue

Data da entrega: 06/08/2018
Nome: TONY JARDEL GOMES DA CUNHA
CPF/CNPJ: 016.662.514-02

Responsável pelo cadastramento na seguradora

Data do cadastramento: 06/08/2018
Nome: FRANKLIN DO NASCIMENTO DIAS
CPF: 106.690.934-24

TONY JARDEL GOMES DA CUNHA

FRANKLIN DO NASCIMENTO DIAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 08.184.111/0001-07
Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro
Fone: (84) 3523-2212 - FAX: (84) 3523 - 2377

Nº 40

Nome:	Tony José epona de Souza	Idade:	28	DN:	/ /
Estado Civil:	S() C() D()	Profissão:			
Rua, Av:	Pedro Henrique	Bairro:			
Fone:		Cidade:	ABC	UF:	RN
Pai:		Mãe:			
Data:	09/01/2018	Hora:	11:15	Cartão:	

- QUEIXA PRINCIPAL: Acidente de Trânsito Acidente de Trabalho Agressão

Consultor Técnico
de Fundo de Sócio
na mês 0,

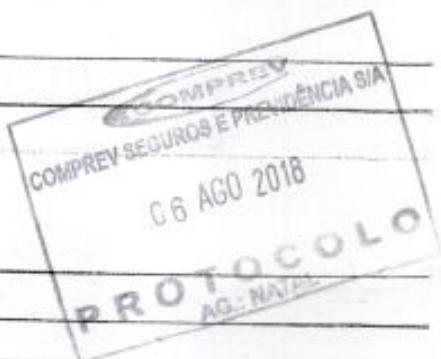
- HISTÓRIA DA DOENÇA ATUAL (HDA)

- EXAME FÍSICO

PA ___ x ___ mmhg - FC ___ bpm - FR ___ lpm - TEMP ___ °c - Peso ___ Kg

- HIPÓTESE (S) DIAGNÓSTICO (HD)

- EXAME SOLICITADO





SESAP/RN - HOSPITAL REG. TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA
BOLETIM DE ATENDIMENTO N° 1840 /2018
Admissão: 29/01/2018 18:09:37

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA - VERDE

Paciente: 1775 - TONY JARDEL GOMES DA CUNHA (28 a 8 m 29 d)

Nascimento: 30/04/1989 Natural: MACAU BRASIL

Sexo: M Cor: PARDAS

CNS: 704607657255325

CPF:

Prof:

Mãe: FRANCISCA GOMES DA CUNHA

Pai:

Logradouro: PEDRO CANAN, 330

CEP: 59607000

Bairro: ALTO DO RODRIGUES

Cidade: ALTO DO RODRIGUES

Telefone: 84.999205718 84 999205718

Compl:

Motivo: QUEDA - MOTO

Tipo: REGULADO

Origem: AMBULANCIA OUTRO

*Empresa:

OBS: Regulado de Alto do Rodrigues - Méd. Willian					Classificação: 29/01/2018 17:49:56			PESO:	
HORA	P.A.	HGT	SatO2	FIO2	F.R.	F.C.	TEMP.	Glasgow	RTS

HISTÓRIA - EXAME FÍSICO

Queixas: Paciente de 28 anos, vítima de queda de moto há menos de 24h, apresenta raio x no hospital da origem que evidencia fratura do quarto metacarpo da mão direita. Queixa de dor e limitação de movimento no local.

Hora: _____

*Fonte: vitória queda moto
Fratura de metacarpo D. Rx
(1 fratura de 4º metacarpo D.)*

Diagn. Inicial: *Fratura D*

PRESCRIÇÃO:	VIA	HORÁRIO	ASSINT.
<i>Tela placa pegada à mão D</i>			<i>gav</i>
<i>Willian Teg 21/01/18</i>			

*Saída: - () Alta por decisão médica; () Internação; () Enc. Outro Serviço; () Evasão

Data: ___/___/18. Hr: ___ Ass. Médico: _____

*Gerado via SX por ANTONIO CAVALCANTE NEGREIROS. Impresso em 29 de Janeiro de 2018.



Prefeitura de Alto do Rodrigues
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.546.089/0001-28

W.M.

11
Pra. o paciente en
Nra. o luisa —
luisa de luisa fue
nro. D. De luisa mencionado fue
tratado con luisa de luisa. Solvió
nro. D. En — luisa. Solvió
nro. D. luisa es luisa de
luisa y luisa de luisa
luisa de luisa

100

29/FEB/18
w/21

ELIMAR É PREGO JUDICIAL SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 97.546.089/0001-28

Tony Nardel Gomes
Solicite - Vaga de
Fixo da missão AP Job.

?

Dr. Wilson Pacheco Pacheco
Clínica Médica
CRM-RN 3666

27/08/18

WPF

FUMAR É PREJUDICIAL SAÚDE





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

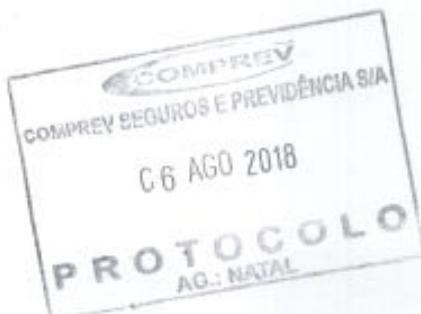
Fony Ferreira Gomes

Ass. auto

O Planor 500 — 014

Fony Ferreira Gomes
12/12/18 07 dias

29/01/18





GUIA DE SERVIÇO PROFISSIONAL / SERVIÇO AUXILIAR DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA - SP/SADT

Nº 4 4533006

ANS - nº 36.825-3

3 - Nº DAIS PROFISSIONAL (Banco de Informações)

4 - DATA DA AUTORIZAÇÃO

5 - SÉRIE

6 - DATA VENCIMENTO DA SÉRIE

7 - DATA DE EXPIRAÇÃO DA SÉRIE

8 - VALOR DA CARTERA

9 - VALOR DA SÉRIE

10 - VALOR DA CARTERA

11 - NOME

12 - NOME DO CARTFO MEDICO DE SAÚDE

13 - CODIGO DA DENTROCLAS / CDT / CP

14 - NOME DO CONTRATADO

15 - NOME DO EMPRESARIO SUCRETANTE

16 - NOME DO CONTRATADO

17 - NOME DO CONTRATADO

18 - NOME DO CONTRATADO

19 - NOME DO CONTRATADO

20 - NOME DO CONTRATADO

21 - NOME DO CONTRATADO

22 - NOME DO CONTRATADO

23 - NOME DO CONTRATADO

24 - NOME DO CONTRATADO

25 - NOME DO CONTRATADO

26 - NOME DO CONTRATADO

27 - NOME DO CONTRATADO

28 - NOME DO CONTRATADO

29 - NOME DO CONTRATADO

30 - NOME DO CONTRATADO

31 - NOME DO CONTRATADO

32 - NOME DO CONTRATADO

33 - NOME DO CONTRATADO

34 - NOME DO CONTRATADO

35 - NOME DO CONTRATADO

36 - NOME DO CONTRATADO

37 - NOME DO CONTRATADO

38 - NOME DO CONTRATADO

39 - NOME DO CONTRATADO

40 - NOME DO CONTRATADO

41 - NOME DO CONTRATADO

42 - NOME DO CONTRATADO

43 - NOME DO CONTRATADO

44 - NOME DO CONTRATADO

45 - NOME DO CONTRATADO

46 - NOME DO CONTRATADO

47 - NOME DO CONTRATADO

48 - NOME DO CONTRATADO

49 - NOME DO CONTRATADO

50 - NOME DO CONTRATADO

51 - NOME DO CONTRATADO

52 - NOME DO CONTRATADO

53 - NOME DO CONTRATADO

54 - NOME DO CONTRATADO

55 - NOME DO CONTRATADO

56 - NOME DO CONTRATADO

57 - NOME DO CONTRATADO

58 - NOME DO CONTRATADO

59 - NOME DO CONTRATADO

60 - NOME DO CONTRATADO

61 - NOME DO CONTRATADO

62 - NOME DO CONTRATADO

63 - NOME DO CONTRATADO

64 - NOME DO CONTRATADO

65 - NOME DO CONTRATADO

66 - NOME DO CONTRATADO

67 - NOME DO CONTRATADO

68 - NOME DO CONTRATADO

69 - NOME DO CONTRATADO

70 - NOME DO CONTRATADO

71 - NOME DO CONTRATADO

72 - NOME DO CONTRATADO

73 - NOME DO CONTRATADO

74 - NOME DO CONTRATADO

75 - NOME DO CONTRATADO

76 - NOME DO CONTRATADO

77 - NOME DO CONTRATADO

78 - NOME DO CONTRATADO

79 - NOME DO CONTRATADO

80 - NOME DO CONTRATADO

81 - NOME DO CONTRATADO

82 - NOME DO CONTRATADO

83 - NOME DO CONTRATADO

84 - NOME DO CONTRATADO

85 - NOME DO CONTRATADO

86 - NOME DO CONTRATADO

87 - NOME DO CONTRATADO

88 - NOME DO CONTRATADO

89 - NOME DO CONTRATADO

90 - NOME DO CONTRATADO

91 - NOME DO CONTRATADO

92 - NOME DO CONTRATADO

93 - NOME DO CONTRATADO

94 - NOME DO CONTRATADO

95 - NOME DO CONTRATADO

96 - NOME DO CONTRATADO

97 - NOME DO CONTRATADO

98 - NOME DO CONTRATADO

99 - NOME DO CONTRATADO

100 - NOME DO CONTRATADO

101 - NOME DO CONTRATADO

102 - NOME DO CONTRATADO

103 - NOME DO CONTRATADO

104 - NOME DO CONTRATADO

105 - NOME DO CONTRATADO

106 - NOME DO CONTRATADO

107 - NOME DO CONTRATADO

108 - NOME DO CONTRATADO

109 - NOME DO CONTRATADO

110 - NOME DO CONTRATADO

111 - NOME DO CONTRATADO

112 - NOME DO CONTRATADO

113 - NOME DO CONTRATADO

114 - NOME DO CONTRATADO

115 - NOME DO CONTRATADO

116 - NOME DO CONTRATADO

117 - NOME DO CONTRATADO

118 - NOME DO CONTRATADO

119 - NOME DO CONTRATADO

120 - NOME DO CONTRATADO

121 - NOME DO CONTRATADO

122 - NOME DO CONTRATADO

123 - NOME DO CONTRATADO

124 - NOME DO CONTRATADO

125 - NOME DO CONTRATADO

126 - NOME DO CONTRATADO

127 - NOME DO CONTRATADO

128 - NOME DO CONTRATADO

129 - NOME DO CONTRATADO

130 - NOME DO CONTRATADO

131 - NOME DO CONTRATADO

132 - NOME DO CONTRATADO

133 - NOME DO CONTRATADO

134 - NOME DO CONTRATADO

135 - NOME DO CONTRATADO

136 - NOME DO CONTRATADO

137 - NOME DO CONTRATADO

138 - NOME DO CONTRATADO

139 - NOME DO CONTRATADO

140 - NOME DO CONTRATADO

141 - NOME DO CONTRATADO

142 - NOME DO CONTRATADO

143 - NOME DO CONTRATADO

144 - NOME DO CONTRATADO

145 - NOME DO CONTRATADO

146 - NOME DO CONTRATADO

147 - NOME DO CONTRATADO

148 - NOME DO CONTRATADO

149 - NOME DO CONTRATADO

150 - NOME DO CONTRATADO

151 - NOME DO CONTRATADO

152 - NOME DO CONTRATADO

153 - NOME DO CONTRATADO

154 - NOME DO CONTRATADO

155 - NOME DO CONTRATADO

156 - NOME DO CONTRATADO

157 - NOME DO CONTRATADO

158 - NOME DO CONTRATADO

159 - NOME DO CONTRATADO

160 - NOME DO CONTRATADO

161 - NOME DO CONTRATADO

162 - NOME DO CONTRATADO

163 - NOME DO CONTRATADO

164 - NOME DO CONTRATADO

165 - NOME DO CONTRATADO

166 - NOME DO CONTRATADO

167 - NOME DO CONTRATADO

168 - NOME DO CONTRATADO

169 - NOME DO CONTRATADO

170 - NOME DO CONTRATADO

171 - NOME DO CONTRATADO

172 - NOME DO CONTRATADO

173 - NOME DO CONTRATADO

174 - NOME DO CONTRATADO

175 - NOME DO CONTRATADO

176 - NOME DO CONTRATADO

177 - NOME DO CONTRATADO

178 - NOME DO CONTRATADO

179 - NOME DO CONTRATADO

180 - NOME DO CONTRATADO

181 - NOME DO CONTRATADO

182 - NOME DO CONTRATADO

183 - NOME DO CONTRATADO

184 - NOME DO CONTRATADO

185 - NOME DO CONTRATADO

186 - NOME DO CONTRATADO

187 - NOME DO CONTRATADO

188 - NOME DO CONTRATADO

189 - NOME DO CONTRATADO

190 - NOME DO CONTRATADO

191 - NOME DO CONTRATADO

192 - NOME DO CONTRATADO

193 - NOME DO CONTRATADO

194 - NOME DO CONTRATADO

195 - NOME DO CONTRATADO

196 - NOME DO CONTRATADO

197 - NOME DO CONTRATADO

198 - NOME DO CONTRATADO

199 - NOME DO CONTRATADO

200 - NOME DO CONTRATADO

201 - NOME DO CONTRATADO

202 - NOME DO CONTRATADO

203 - NOME DO CONTRATADO

204 - NOME DO CONTRATADO

205 - NOME DO CONTRATADO

206 - NOME DO CONTRATADO

207 - NOME DO CONTRATADO

208 - NOME DO CONTRATADO

209 - NOME DO CONTRATADO

210 - NOME DO CONTRATADO

211 - NOME DO CONTRATADO

212 - NOME DO CONTRATADO

213 - NOME DO CONTRATADO

214 - NOME DO CONTRATADO

215 - NOME DO CONTRATADO

216 - NOME DO CONTRATADO

217 - NOME DO CONTRATADO

218 - NOME DO CONTRATADO

219 - NOME DO CONTRATADO

220 - NOME DO CONTRATADO

221 - NOME DO CONTRATADO

222 - NOME DO CONTRATADO

223 - NOME DO CONTRATADO

224 - NOME DO CONTRATADO

225 - NOME DO CONTRATADO

226 - NOME DO CONTRATADO

227 - NOME DO CONTRATADO

228 - NOME DO CONTRATADO

229 - NOME DO CONTRATADO

230 - NOME DO CONTRATADO

231 - NOME DO CONTRATADO

232 - NOME DO CONTRATADO

233 - NOME DO CONTRATADO

234 - NOME DO CONTRATADO

235 - NOME DO CONTRATADO

236 - NOME DO CONTRATADO

237 - NOME DO CONTRATADO

238 - NOME DO CONTRATADO

239 - NOME DO CONTRATADO

240 - NOME DO CONTRATADO

241 - NOME DO CONTRATADO

242 - NOME DO CONTRATADO

243 - NOME DO CONTRATADO

Hapvida

GUIA DE SERVIÇO PROFISSIONAL / SERVIÇO AUXILIAR DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA

Nº 4 4533006



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA




nº 01 verso.


29/01/18


nº 0001 ANEXO!



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RN		Nº 9328998390
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULOS		
VAT	CÓD. RENAVAM	PLATEA C
	204951803	MS1181
NOME: ANTONIO JOSÉ DA CUNHA, FILHO		
CRM / CNPJ	PLACA	
752.373.074-74	MS1181	
PLACANT/REF	PLACA	
105101111001	302601670982459018	
ESPECIE/TIPO	CONDICAO	
PASSAGEIRO / MOTOCICLETA / NBD / PLATEA / RLC00X / 04501	CONSOLIDADA	
MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO NOVO
HONDA / CG 150 FAN ESTI	2013	2013
CAP / POT / CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
0CV / 147 / 110	INDIVIDUAL / PARTICULAR	VERMELHO
COTA UNICA	VENC. COTA UNICA	VENC. COTAS
R\$ 0,00	22/03/2012	1º / FATO
FAIXA ETICA	PARCELAMENTO / COTAS	FATO
A	R\$ 2375,71	R\$ 862,68
PRÉMIO TARIFARIO (R\$) — IFR (R\$)	PRÉMIO TOTAL (R\$) — PARCERAMENTO	DATA DE EFETUAMENTO
0,00	0,00	00/00/0000
OBSERVAÇÕES		
OBRIGADO, EM FAVOR DE: 45.341.798/0001-54		
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - RIO GRANDE DO NORTE - RJ		
CNPJ: 09.240.668/0001-24		
DATA		25/01/2012
VERIF.: AGENCIA DE SEGURO DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A		



SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VÉHICULOS AUTOMOTORES DE VÍA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS DE NÃO-SIGURO DPVAT

RN Nº 9328998390	BILHETE DE SEGURO DPVAT
EXERCÍCIO: 2012 DATA EMISSÃO: 25/01/2012	
PLACA: 792-373-774-02	EXERCÍCIO: 2012 DATA EMISSÃO: 25/01/2012
BILHETE DE SEGURO DPVAT	
RN Nº 9328998390	EXERCÍCIO: 2012 DATA EMISSÃO: 25/01/2012
PLACA: 792-373-774-02	EXERCÍCIO: 2012 DATA EMISSÃO: 25/01/2012
PRÉMIO TARIFÁRIO	
DETRAN/RN	DETARNO SEGURO
DATA DE EFETUAMENTO	IFR (R\$)
00/00/0000	0,00
OBRIGADO, EM FAVOR DE: 45.341.798/0001-54	
Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A	
CNPJ: 09.240.668/0001-24	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Vara Única da Comarca de Pendências
Avenida Francisco Rodrigues, S/N, Centro, PENDÊNCIAS - RN - CEP: 59504-000

Processo: 0800027-33.2019.8.20.5148

Ação: PROCEDIMENTO COMUM (7)

AUTOR: TONY JARDEL GOMES DA CUNHA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

D E S P A C H O

Defiro o pedido de justiça gratuita, com abrigo no art. 98 do CPC.

Nas ações de cobrança de DPVAT, dificilmente ocorre acordo antes de realizada a perícia, a audiência de conciliação pode ser postergada para momento posterior ao da perícia, fazendo-se adaptações no procedimento que conduzam à máxima efetividade dos atos processuais e à maior celeridade do processo.

Assim, deixo de marcar audiência prévia de conciliação.

Cite-se a parte demandada para, querendo, responder a ação, no prazo legal (art. 335, do CPC). Se na contestação forem elencadas as preliminares traçadas no art. 337, do CPC ou matéria extintiva ou modificativa do direito do autor, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar réplica (art. 350, CPC). Se a parte demandada, na contestação, não alegar matéria preliminar, mas juntar novos documentos aos autos, intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 437, § 1º, do CPC).

Tendo em vista a necessidade de realização de perícia médica capaz de atestar o grau do suposto dano sofrido pela parte autora, nomeio o Dr. - CRM/RN 6301, CPF/MF: 054.112.994-54, médico ortopedista para Elson José dos Santos Miranda funcionar como perito. Apraze a Secretaria data para realização de perícia médica, podendo as partes apresentarem quesitos e indicarem assistentes técnicos.

Com a realização da perícia, intime-se a Seguradora Líder para que realize o depósito dos honorários periciais, em quinze dias, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), fixado pelo Convênio nº 01/2013.

Com a entrega do laudo, expeça-se alvará para levantamento dos honorários periciais.

Ato contínuo, intimem-se as partes para se pronunciarem sobre o laudo, no prazo comum de 10 (dez) dias.

Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, tragam-me os autos conclusos para sentença.

Expedientes necessários.

PENDÊNCIAS/RN, 25 de janeiro de 2019

ARTHUR BERNARDO MAIA DO NASCIMENTO

Juiz(a) de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)